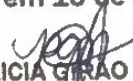


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

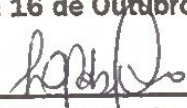
M. Nova/CE., em 16 de Outubro de 2025.


PATRICIA GRAÇA NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 556/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

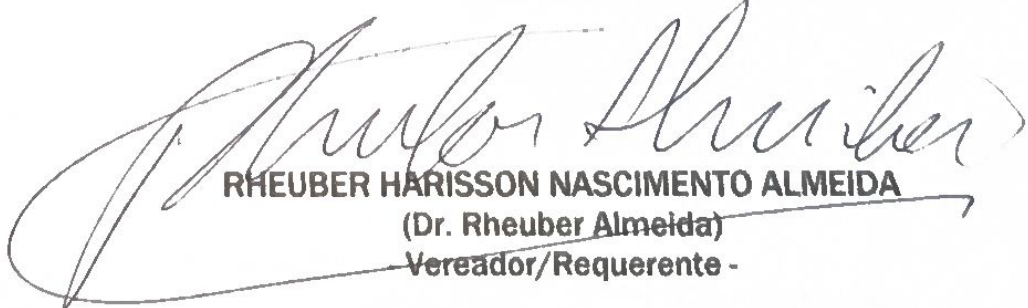
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 16 de Outubro de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da AMT-MN, a colocação de placas de regulamentação e de advertência definindo o limite máximo de velocidade permitido na Rua Pedro Coutinho, mais precisamente nas imediações do CEI Maria Rosalina Lopes, localizado no Bairro Pe. Assis Monteiro - Sede Urbana deste Município, haja vista o grande fluxo de veículos de pequeno e grande porte ali verificado, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT-MN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 16.10.2025.


RHEUBER HARISSON NASCIMENTO ALMEIDA
(Dr. Rheuber Almeida)
Vereador/Requerente -

